



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI DO SENADO

### Nº 23, DE 2010

Denomina "Avenida de Integração Prefeito Olavo de Matos" o trecho da BR-259 que liga os Municípios de Curvelo e Inimutaba, em Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominado "Avenida de Integração Prefeito Olavo de Matos" o trecho da BR-259 que liga os Municípios de Curvelo e Inimutaba, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **JUSTIFICAÇÃO**

Olavo de Matos foi uma das principais lideranças políticas de Curvelo, importante município de Minas Gerais.

Nascido em 1916, faleceu em 2005, tendo sido vereador, prefeito em três ocasiões e vice-prefeito, em uma brilhante carreira política e administrativa, que se

estendeu entre os anos de 1955 e 1992. Em 1988 foi condecorado com a Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal de Curvelo.

Suas administrações foram marcadas por obras fundamentais para a cidade, como praças, escolas e avenidas, e por forte compromisso social em benefício das pessoas mais necessitadas. A atual sede da Prefeitura foi por ele adquirida junto ao Banco do Brasil.

O trecho cuja denominação se pretende alterar une Curvelo, município em que Olavo de Matos desenvolveu sua carreira política, a Inimutaba, onde se situa a Fazenda Buenos Aires, em que nasceu.

Trata-se de homenagem reivindicada pela própria comunidade, que já se traduziu, inclusive, em Lei Municipal, aprovada em fevereiro de 2009.

Contamos com o apoio de nossos pares para a aprovação dessa justa homenagem a este que foi um dos grandes líderes políticos do Estado de Minas Gerais.

Sala das Sessões,

Senador **EDUARDO AZEREDO**

(À *Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.*)

Publicado no **DSF**, em 11/02/2010.

**Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília-DF**  
**OS: 10535/2010**